



MUNICÍPIO DE BURITIS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo Nº 071/2024  
Projeto de Lei Nº 261/2024  
Mensagem de Lei Nº 571/2024  
Autoria: Poder Executivo Municipal

Prefeitura de Buritis  
Procuradoria Geral do Município  
Rec 07/06/24 hs: 10:46  
Ass. Denota do Jornal

*"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva 006/2023 e dá outras providências"*

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta a seguinte:

**LEI**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar a Emenda Impositiva nº 006/2023 no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinada para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer na rubrica orçamentária 02.07 04.122.1001.2015 – Realização de Campeonato de Futebol Masculino, realizado através da Associação dos Produtores Rurais do Marco Satélite, CNPJ: 02328187000182, localizada à RO 460, Marco Satélite, com repasse para pagamento de premiações e/ou outros custos para realização do campeonato.

Art. 2º Fica alterada a Emenda Impositiva nº 006/2023, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer na rubrica orçamentária 02.07 04.122.1001.2015 para realização de campeonato de futebol society Marco Satélite, realizado no campo Municipal Marco Satélite, localizado à RO 460, km 07, através do Departamento Municipal de Esporte, com pagamento das premiações em dinheiro, no respectivo valor, que passará a vigorar conforme anexo I e II.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente alteração, se dará na forma de anulação conforme anexo II.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar se necessário for, a fim de dar agilidade ao desenvolvimento das ações.



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos vinte e seis dias do  
mês de junho do ano de dois mil e vinte e  
quatro.

  
Moisés Paulo da Costa  
Presidente da CMB

  
MUNICÍPIO DE BURITIS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

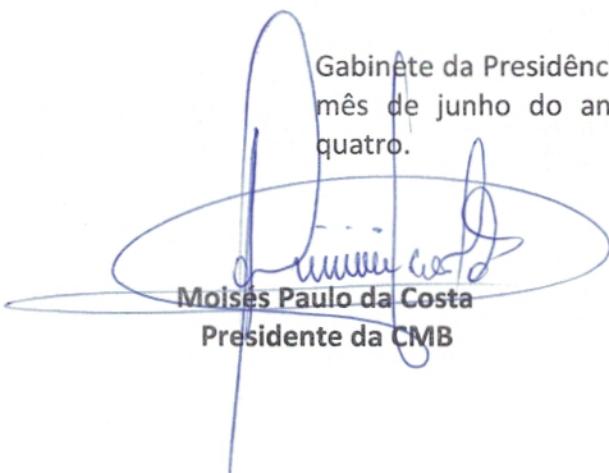
ANEXO I

AO PROJETO DE LEI N° /2024

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A SUPLEMENTAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA N° 006/2023) (SUPLEMENTAÇÃO)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Código	04.122.1001.2015	Apoio as Atividades de Cultura e Esporte SEMEC – REC- EXTRA
	04.122.1001.2015.0003	Manutenção da Emenda Impositiva 006/2023
Objetivo	Realização de campeonato de futebol society Marco Satélite, realizado no campo Municipal Marco Satélite, localizado à RO 460, km 07, através do Departamento Municipal de Esporte, com pagamento das premiações em dinheiro, no respectivo valor.	
Valor	R\$ 7.000,00	(sete mil reais).
Elemento de Despesa	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.
Valor Total	R\$ 7.000,00	

Gabinete da Presidência, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
Moisés Paulo da Costa  
Presidente da CMB

